

PROCESSO CEE Nº 0506/71

INTERESSADO: EDUCANDÁRIO "SÃO PAULO DA CRUZ" - CAPITAL

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CEE : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CEE 142/84 CEE - APROVADA EM 30/07/84

1 - RELATÓRIO:

A "Associação Protetora da Infância," Província do Paraná, mantenedora do Educandário "São Paulo da Cruz", sito na Avenida Tucuruvi nº 470 - São Paulo-Capital, solicita reajuste especial, além do índice livre, para os seguintes cursos: Pré-Escolar, 16,28%, 1º Grau, da 1ª à 4ª série - 42,33%, anexando a documentação exigida e devidamente assinada pelo Diretor responsável e por contabilista habilitado.

2 - Apreciação:

Analisando os comprovantes anexados, constatamos no Balanço Orçamentário um "déficit" crescente nos anos de 1982, 1983 e 1984. Tal fato pode agravar o funcionamento da escola repercutindo diretamente na qualidade do ensino dos cursos: Pré-Escolar e 1º Grau, da 1ª à 4ª série. O "déficit", da ordem de Cr\$ 3.140.000,00 para os cursos Pré-Escolar e Cr\$ 27.190.000,00 para o 1º Grau, da 1ª à 4ª série, precisa ser superado para que a escola tenha sua situação financeira equilibrada.

3 - Conclusão:

Diante do exposto, opinamos no sentido de que seja autorizado um reajuste especial de até 72,63% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre o valor da 2ª semestralidade de 1983 para os cursos Pré-Escolar e um reajuste especial de até 82,67% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre o valor da 2ª semestralidade de 1983 para o Curso: 1º Grau, da 1ª à 4ª série, em ambos os casos para se obter os valores da 1ª semestralidade de 1984.

São Paulo, 12 de junho de 1984

1º SEMESTRE DE 1984:-

Curso Pré-Escolar:-Cr\$126.126,00
1º Grau:- 1ª/4ª série... " 113.593,00
=====

Chafic Jábali
Relator

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 28 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB. e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CEE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

